

06.2023.00000836-7

PORTARIA

DANIEL PIVARO STADNIKY, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Maracaju/MS, no uso de suas atribuições, especialmente daquelas relativas à tutela do Patrimônio Público, **CONSIDERANDO** os fatos registrados no procedimento de Notícia de Fato nº 01.2023.00003333-3, os quais dão conta de que editou-se ato administrativo municipal, nomeando advogado para o exercício das funções de Diretor Executivo do Município de Maracaju/MS; **CONSIDERANDO** que, a luz do disposto no artigo 28, inciso III, da Lei nº 8906/93, tal ato administrativo estaria eivado de nulidade, dada a ofensa ao princípio da legalidade; **CONSIDERANDO** que o Ministério Público Estadual detém atribuições para zela pela legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar a notícia da ocorrência de ilegalidade, decorrente da nomeação de advogado para o exercício do cargo de Diretor Executivo do PROCON de Maracaju/MS..

Autuada esta com a documentação em anexo, feitos os registros e anotações de controle, determino, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- a) Para secretariar os trabalhos, nomeio os servidores lotados nesta 1ª Promotoria de Justiça;
- b) Publique-se o respectivo edital.
- c) Notifique-se Camila Miotto Fagundes, então Secretária Executiva do PROCON de Maracaju/MS para que, querendo, ofereça esclarecimentos acerca dos fatos ora apurados nestes autos.

Maracaju/MS, 31 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Daniel Pívaro Stadniky
Promotor de Justiça